



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	2

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 265, DE 17 DE MAIO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08763.000093/2016-28, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, reinstaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 483, de 01 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 190 de 08 de outubro de 2021, tendo como último ato, prorrogação por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 157, de 17 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 53, de 18 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 266, DE 17 DE MAIO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.055523/2014-10, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado inicialmente, sob o rito sumário, por meio da Portaria nº 057/CORREG, de 27 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 51, de 28 de março de 2019 e, posteriormente, convertido em rito ordinário, com designação de nova comissão, por meio da Portaria nº 42/CORREG/FUNAI, de 26 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 34, de 22 de fevereiro de 2021, tendo como último ato, recondução e alteração na comissão por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 143, de 09 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 49 de 14 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 267, DE 17 DE MAIO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, no artigo 37, § 4º da IN/CGU nº 14/2018 e, em face do que consta do Processo nº 08620.005371/2020-44, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, acima alinhavado, constituído por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 224, de 14 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 73, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 268, DE 17 DE MAIO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.060898/2014-93, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 269/CORREG, de 07 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 192, de 09 de novembro de 2018, tendo como último ato, recondução e



Brasília, 20 de maio de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 95 - p. 2

alteração na comissão por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 147, de 14 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 53, de 18 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 270, DE 17 DE MAIO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, no disposto nos artigos 143, 149 e 169, “caput”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.000920/2019-51, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado, inicialmente, por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 209, de 12 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 122, de 18 de julho de 2019, em cumprimento ao disposto no artigo 169, “caput”, da lei 8.112/90, bem como subsidiada nos termos do Despacho Decisório nº 132/2022/CPD - CORREG/CORREG-FUNAI, publicado no Boletim de Serviços nº 88, de 11 de maio de 2022, que declarou a NULIDADE TOTAL do feito.

Art. 2º Designar ANDRE DUARTE PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº1812541, MATEUS HENRIQUE ARAÚJO SILVEIRA, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº1917431; e LUZIA APARECIDA ARAUJO SANTOS, Agente de Portaria, SIAPE nº1107471, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 272, DE 19 DE MAIO DE 2022

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.009224/2017-48, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado.

Art. 2º Designar MAURO LENO SILVESTREIN, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº1946883; NELSON DEICKE, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº1821417; e, MAURICIO CAMBRAIA SANCHES, Agente em Indigenismo, SIAPE nº1812010; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria Nº 169/CGGP, de 12 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 90, de 13 de maio de 2022, de modo que:

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Período de Referência	Classe/Padrão Anterior	Nova Classe/Padrão	Efeitos a partir de
1476326	IVAN ABREU STIBICH	2003-2014	B-IV	B-V	01-set-2014

Leia-se:

Matrícula	Nome	Período de Referência	Classe/Padrão Anterior	Nova Classe/Padrão	Efeitos a partir de
1476326	IVAN ABREU STIBICH	2013-2014	B-IV	B-V	01-set-2014

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral